

Festa da Juventude 2018

A Festa da Juventude realiza-se de 19 a 22 de julho na Alameda das Barrocas, em Barcelos. Com esta iniciativa propõe-se concretizar um evento com diferentes propostas de atividade, capaz de mobilizar as associações, grupos juvenis, os jovens e as suas famílias para uma iniciativa, onde se pretende que aconteçam momentos lúdicos, culturais e de convívio entre os jovens e comunidade em geral.

A Festa da Juventude possui um programa de animação e está aberto a novas sugestões por parte das associações e grupos que pretendam incluir as suas atividades no programa realizado, sendo que essa informação deve ser enviada atempadamente à organização para análise e aprovação.

As atividades integradas na Festa da Juventude são as seguintes:

- Aula de Zumba;
- Festival de Bandas (Projeto Artístico);
- Dj's;
- Concertos;
- Festival de Dança (Projeto Artístico);
- Mostra Urbana;
- Animação de Rua;
- Entre outras.

O Festival de Bandas e Festival de Dança fazem parte do P.A. - Projeto Artístico e possuem regulamento próprio.

O horário de funcionamento da Mostra Urbana é o seguinte:

- 19 de julho: das 19h00-24h00
- 20 de julho: das 18h00-24h00
- 21 de julho: das 18h00-24h00
- 22 de julho: das 18h00-24h00.

As atividades do programa da Festa da Juventude 2018 podem decorrer do início da Mostra Urbana até às 02h00.

Regulamento Mostra Urbana

O conceito de Mostra Urbana consiste numa exposição de trabalhos, bens e/ou materiais de associações, grupos ou pessoas singulares que pretendem mostrar e dar a conhecer à comunidade o trabalho que realizam.

O presente regulamento é instituído ao abrigo do disposto na alínea k), do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 1º- Objeto

O presente regulamento destina-se a estabelecer o regime de participação na Mostra Urbana integrada no Programa da Festa da Juventude 2018.

Artigo 2º - Organização

A Mostra Urbana é organizada pelo Pelouro da Juventude do Município de Barcelos.

Artigo 3º – Objetivo

O principal objetivo da Mostra Urbana é promover a participação ativa dos jovens e associações do concelho, por meio da apresentação, dinamização de atividades e exposição de produtos.

Artigo 4º – Local

A Mostra Urbana realiza-se na Alameda das Barrocas em Barcelos.

Artigo 5º – Data

A Mostra Urbana realiza-se de 19 a 22 de julho de 2018 nos seguintes horários:

- dia 19 de julho das 19h00-24h00;
- dias 20, 21 e 22 de julho: das 18h00 às 24h00;

Artigo 6º – Destinatários

A Mostra Urbana é essencialmente dirigida às associações juvenis, a grupos de jovens e pessoas individuais portadoras do cartão Barcelos Jovem.

A aceitação da participação é definida pela organização, que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos da Mostra Urbana.

As inscrições são limitadas dando prioridade de participação às associações juvenis do concelho.

A admissão de associações de fora do concelho, mas que desenvolvam trabalho no concelho, depende da superior avaliação da organização.

Das decisões da organização não cabe recurso.

Artigo 7º – Inscrição

A inscrição na Mostra Urbana deverá ser realizada até ao dia 6 de julho de 2018 e reunir os seguintes elementos:

- Preenchimento completo e entrega da ficha de inscrição;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão do responsável;
- Envio, via e-mail, de uma breve apresentação da associação/grupo/pessoa singular e dos materiais/produtos que irão colocar no seu espaço.
- Fotocópia do cartão Barcelos Jovem, para participações individuais.

Artigo 8º – Montagem

O espaço será organizado pelo Pelouro da Juventude que disponibilizará um lugar para os participantes na Mostra Urbana. Cada participante poderá e deverá decorar o seu espaço da melhor forma possível de modo a atrair a comunidade visitante.

A participação na Mostra Urbana obriga ao cumprimento do horário estabelecido.

Artigo 9º – Montagem e Desmontagem

A montagem do espaço é realizada no dia 19 de julho, quinta-feira, das 16h00 às 19h00. A desmontagem terá de ser efetuada no final do espetáculo de encerramento da Festa da Juventude, que se prevê que termine aproximadamente às 24h00 do dia 22 de julho.

Artigo 10º – Vigilância

A organização assegura a vigilância do recinto nos seguintes períodos:

Dia 19 de julho: das 16h00 às 19h00;

Dia 20 de julho: das 24h00 às 18h00;

Dia 21 de julho: das 24h00 às 18h00;

Dia 22 de julho: das 24h00 às 18h00.

A organização não é responsável por acidentes, roubos, prejuízos derivados de incêndios, de más condições atmosféricas ou quaisquer deteriorações dos artigos expostos ou equipamentos, cabendo aos expositores a obrigação de transferir para uma seguradora os riscos que julgarem convenientes.

Todos os materiais/produtos em exposição nos stands devem ser expostos todos os dias e não devem ser deixados no recinto durante o encerramento da mostra urbana, caso sejam deixados ficam à responsabilidade do participante.

Artigo 11º – Responsabilidade

A organização não se responsabiliza por qualquer acidente e/ou danos decorrentes da realização e fruição de atividades da responsabilidade dos expositores;

Artigo 12º – Animação da Festa da Juventude

O Programa da Festa da Juventude é organizado pelo Pelouro da Juventude. As atividades que as associações participantes pretendam desenvolver serão também divulgadas no programa, desde que previamente propostas no ato de inscrição e confirmadas com a organização.

A organização poderá disponibilizar meios técnicos para a concretização das atividades e atuações, desde que previamente solicitados à Casa da Juventude.

Todos os participantes devem contribuir para o enriquecimento do programa.

À organização reserva-se o direito de excluir eventos não elegíveis no contexto da Festa da Juventude.

Artigo 13º – Cartões de Identificação

Os cartões de identificação dos participantes na Mostra Urbana devem ser levantados previamente na Casa da Juventude, ou no dia 19 de julho, no local do evento, no expositor da organização - Casa da Juventude.

Artigo 14º – Circulação de Viaturas

Não é permitido a circulação ou o estacionamento de viaturas no recinto da Mostra de Urbana.

Artigo 15º – Condições Gerais

É proibido aos expositores colocar ou expor produtos ou materiais fora dos respetivos lugares.

É expressamente proibido expor materiais possíveis de ferir susceptibilidades como material pornográfico e pirataria. É igualmente proibido a venda de bebidas alcoólicas comercializadas e rifas.

Os produtos permitidos para venda no espaço de cada participante da Mostra Urbana são os seguintes:

- Material de merchandising (camisolas, cachecol, canetas, etc)
- Novos ou usados em 2ª mão;
- Roupas/materiais vintage ou antigos
- Artes (exposição e venda peças de arte concebidas pelo proprietário do expositor),
- Artesanato,
- Produtos biológicos,
- Produtos caseiros (ex: compotas, bolos e sumos),
- Produtos de divulgação.

A passagem de qualquer tipo de audiovisuais é da inteira responsabilidade dos expositores.

Não será devida qualquer indemnização por qualquer imprevisto de força maior, que obrigue à alteração do programa da Mostra Urbana, do seu horário, atraso na sua realização ou alteração deste regulamento.



A ausência de participação após inscrição na Mostra Urbana determina que a entidade não pode participar na edição seguinte.

A inscrição do expositor obriga-o à aceitação e cumprimento do presente regulamento, bem como a todas as comunicações emanadas no decorrer do certame.

As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste regulamento serão resolvidos pela organização.

O presente regulamento é da exclusiva responsabilidade da organização da Mostra Urbana integrada na Festa da Juventude 2018.

Organização | Informações:

CASA DA JUVENTUDE – Município de Barcelos

Rua da Madalena, nº 37 4750-315 Barcelos

Telefones: 253 814 307 ou 253 814 308

Fax: 253 814 309

E-mail: casadajuventude@cm-barcelos.pt

REGULAMENTO

Aula Zumba

Dinamização

Nota Introdutória

A Festa da Juventude realiza-se de 19 a 22 de julho na Alameda das Barrocas, em Barcelos. Com esta iniciativa propõe-se concretizar um evento com diferentes propostas de atividade, capaz de mobilizar as associações, grupos juvenis, os jovens e as suas famílias para uma iniciativa, onde se pretende que aconteçam momentos lúdicos, culturais e de convívio entre os jovens e comunidade em geral.

A Festa da Juventude possui um programa de animação e está aberto a novas sugestões por parte das associações e grupos que pretendam incluir as suas atividades no programa realizado, sendo que essa informação deve ser enviada atempadamente à organização para análise e aprovação.

As atividades integradas na Festa da Juventude são as seguintes:

- Aula de Zumba;
- Festival de Bandas (Projeto Artístico);
- Dj's;
- Concertos;
- Festival de Dança (Projeto Artístico);
- Mostra Urbana;
- Animação de Rua;
- Entre outras.

Com Aula de Zumba pretende-se sensibilizar a comunidade para um estilo de vida saudável.

O presente regulamento é instituído ao abrigo do disposto na alínea k), do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 1º - Objeto

O presente regulamento destina-se a estabelecer o regime de participação na dinamização da Aula de Zumba.

Artigo 2º - Organização

A aula de Zumba é promovida pelo Pelouro da Juventude do Município de Barcelos.

Artigo 3º - Destinatários

A dinamização da aula de Zumba destina-se a todos os ginásios do concelho de Barcelos.

Serão aceites inscrições de outros ginásios fora do concelho, no entanto será concedida prioridade de participação aos grupos concelho de Barcelos.

Artigo 4º - Condições de Participação

1 - Os interessados em participar na dinamização deverão preencher a ficha de inscrição e entregar na Casa da Juventude ou enviar pelo correio, para:

CASA DA JUVENTUDE – Câmara Municipal de Barcelos
Dinamização Aula de Zumba
Rua da Madalena, nº 37
4750-315 Barcelos

2 - A inscrição deverá ser realizada até 6 de julho e reunir os seguintes elementos:

- Preenchimento completo da Ficha de Inscrição;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão do responsável;
- Disponibilização de uma biografia genérica do ginásio;

3 – Cada ginásio dispõe de 10 minutos para fazer a sua apresentação.

Artigo 5º - Prazos e Formalidades

1 - A apresentação de candidaturas deverá ser realizada, tendo em consideração os requisitos definidos no presente regulamento, até 6 de julho de 2018, inclusive.

2 – A aula de Zumba será realizada no âmbito do programa da Festa da Juventude 2018, no dia 20 de julho, sexta-feira, às 21h30, na Alameda das Barrocas.

5- Todos os ginásios recebem um certificado de participação.

Artigo 6º - Registos Fotográficos e Vídeo

A organização realizará o registo de fotografia e vídeo do evento. Os participantes que pretendam uma cópia deverão solicitar à organização – Casa da Juventude, através dos respetivos contactos.

Artigo 7º - Cedência de direitos

Os participantes autorizam tacitamente, pelo ato de inscrição, o uso da imagem, para fins estritamente relacionados com a promoção do projeto e divulgação da atividade, sem que da entidade organizadora haja lugar ao pagamento de quaisquer direitos de autor.

Artigo 8º - Casos Omissos

1 - A apresentação formal da candidatura pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

2 - As dúvidas de interpretação e os casos omissos, deste regulamento, serão resolvidos pela organização, não havendo lugar a recurso das respetivas decisões.

O presente regulamento é da exclusiva responsabilidade da organização da Festa da Juventude 2018.

Organização | Informações:

CASA DA JUVENTUDE – Município de Barcelos

Rua da Madalena, nº 37 4750-315 Barcelos

Telefones: 253 814 307 ou 253 814 308

Fax: 253 814 309

E-mail: casadajuventude@cm-barcelos.pt